

LEVANTAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS NO EXERCÍCIO 2015.

DOCUMENTO - SEMAS	Nº.PROCESSO JUDICIAL	AUTORIDADE	INTERESSADO	DEMANDA	FAZENDA/MUNICÍPIO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
I) 42315/2014 E 41812/2014 II) 14864/2015	0015976-31.2015.814.0301	JUIZ DR. ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA	LEANDRO CAPACIO MACIEL E MINERVINA PEREIRA LOPES	MANDADO DE SEGURANÇA – COM PEDIDO DE LIMINAR	I – AUAS Nº 3 E LAR Nº 14/2014 (FAZENDA BOA ESPERANÇA) II - AUAS Nº 4 E LAR Nº 15/2014 (FAZ. NOVA TERRA I).	I - EM ANDAMENTO – A LIMINAR DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE LAR, AUTEF E CRÉDITOS NO SISFLORA. APÓS O DOUTO JUÍZO A REVOGOU EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER GERAL DE CAUTELA DO MAGISTRADO. II – INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO.
8766/2014	0001280-96.2015.8.14.0104	JUIZ DR. JONAS LACERDA DE SOUSA	J. BATISTA TEIXEIRA E CIA LTDA -EPP	AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA	ROD. TRANSCAMETÁ, S/Nº, KM. 06. TUCURUÍ/PA.	I - CONCEDIDA A TUTELA ANTECIPADA PARA QUE SEJA DESBLOQUEADO O CEPF/SISFLORA DO AUTOR. II - AGUARDANDO A REQUERENTE SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS.
19501/2015	I – 0001279-14.2015.8.14.0104 II - 0015730-65.2015.8.14.0000	I. JUIZ DR. JONAS LACERDA DE SOUSA II. DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR	J.V.S. ALBUQUERQUE & CIA LTDA – ME	I. AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA II. AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTA PELO ESTADO DO PARÁ.	ROD. TRANSAMAZÔNICA, KMM 325, S/Nº, VILA BOM JARDIM, PACAJÁ/PA.	EM ANDAMENTO – I - LIMINAR CONCEDIDA PARA DESBLOQUEIO DO CEPF/SISFLORA. EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – SEMAS. II – EM 2º GRAU: DEFERE EFEITO SUSPENSIVO À DECISÃO SUPRA, EM COGNIÇÃO AO APORTE PROBATÓRIO NO AGRAVO – INÓCUA A DEMONSTRAÇÃO DE CULPA DE TERCEIROS, QUANTO A POSSÍVEL FRAUDE PROMOVIDA POR

DOCUMENTO - SEMAS	Nº.PROCESSO JUDICIAL	AUTORIDADE	INTERESSADO	DEMANDA	FAZENDA/MUNICÍPIO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
I – 2015/13767 II – 2015/13628	000472109.2015.8.14.0000	DES. RELATOR. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO	WIZI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRA LTDA. ME.	MANDADO DE SEGURANÇA – COM PEDIDO DE LIMINAR.	OTR LOTE 01, S/Nº, MIRITITUBA, ITAITUBA/PA.	“HACKERS”.. TRÂNSITO EM JULGADO. EM ANDAMENTO: 1. CONCESSÃO DA LIMINAR NO DESBLOQUEIO DO CEPROF/SISFLORA, ENTENDO O JUÍZO EM PRÉVIA SANÇÃO ADMINISTRATIVA. 2. DENEGANDO APÓS A LIMINAR AO COMPULSAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM COGNIÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PRECAUÇÃO E PREVENÇÃO EM FAVOR DO ESTADO.
	0001031-91.2015.814.0025	JUIZ ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI	TSA DA SILVA MADEIRAS – ME	AÇÃO ORDINÁRIA COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	RD.TRANSAMAZÔNICA, S/Nº, KM 65.5, BAIRRO: CAJAZEIRAS, ITUPIRANGA/PA	EM ANDAMENTO: I - DEFERE A INSERÇÃO DE CRÉDITOS NO CEPROF/SISFLORA, BASEADA NA SUSPEITA DE CULPA DE TERCEIROS, ALEGANDO A FRAUDE PROMOVIDA POR “HACKERS”. II – INTIMAÇÃO À REQUERENTE EM MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS. III - QUANTO A SEMAS, QUE DEMONSTRE O CUMPRIMENTO DA DECISÃO.
1789/2015	2014.3.019378-4	DES. RICARDO FERREIRA NUNES	RONDOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA.	MANDADO DE SEGURANÇA	DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, S/Nº, SETOR A, QD. 5. BELÉM/PA.	I - EM DECISÃO MONOCRÁTICA A REFERIDA LIMINAR FOI CONCEDIDA QUANTO AO DESBLOQUEIO NO CEPROF E LIBERAÇÃO DO SALDO NO SISFLORA, SOB A ARGUIÇÃO DE

						FRAUDE POR TERCEIROS. II – DENEGADA EM APRECIÇÃO COLETIVA, POR NÃO VERIFICAÇÃO DE FALHA DE SEGURANÇA E ESTAR PENDENTE A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL. III – AUTOS SUBIRAM AO STJ.
DOCUMENTO - SEMAS	Nº.PROCESSO JUDICIAL	AUTORIDADE	INTERESSADO	DEMANDA	FAZENDA/MUNICÍPIO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
17009/2015	0004723-76.2015.8.14.0000	DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO	M.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.-ME	MANDADO DE SEGURANÇA	EST. MARGEM ESQUERDA DO RIO PARÚ, S/Nº, VL. JABURÚ, PÁTIO ALMEIRIM INDL – ZONA RURAL, ALMEIRIM/PA.	EM ANDAMENTO: I – A LIMINAR DETERMINOU O DESBLOQUEIO DO CEPFOP, NA ARGUIÇÃO DE LANÇAMENTOS INDEVIDOS POR TERCEIROS. II – O ESTADO IMPETROU AGRAVO DE INSTRUMENTO – CONSIDERANDO O PODER DE POLÍCIA EMANADO EM COGNIÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO, CORROBORANDO NA REVOGAÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR.
I – 25937/2015 II – 2015/26011	00567251920158140066	JUIZ VINICIUS DE AMORIM PEDRASSOLI	BEL COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	MANDADO DE SEGURANÇA	ROD. TRANSAMAZÔNICA, KM 181, S/Nº, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, URUARÁ/PA	EM ANDAMENTO: I – LIMINAR CONCEDENDO O DESBLOQUEIO DO SISFLORA. II – EM DECISÃO POSTERIOR, A ORDEM É REENCAMINHADA PARA CUMPRIMENTO DO MANDAMUS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 5.000,00 ÀS AUTORIDADES COATORAS. III – AGUARDANDO A APRECIÇÃO ACERCA DA

DOCUMENTO - SEMAS	Nº.PROCESSO JUDICIAL	AUTORIDADE	INTERESSADO	DEMANDA	FAZENDA/MUNICÍPIO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
						CONSTESTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS.
19002/2015	20103004870-1	DESA. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA	USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ - USIPAR	MANDADO DE SEGURANÇA	COMPLEXO PORTUÁRIO NOS RIOS ARIENGA E PARÁ. BARCARENA/PA.	EM RECURSO: I – DECISÃO PROFERIDA PROCEDENDO O PLEITO LIMINAR, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO PORTUÁRIO .
26161/2015	0054763-62.2015.8140000	DESA. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET	KARINA BRAGA BERNARDES E OUTROS	MANDADO DE SEGURANÇA	FAZENDAS BRAGA, MATÃO, PAU MULATO E FRANGO D'ÁGUA.	EM ANDAMENTO: I - CONCESSÃO DE LIMINAR: AUTEF, CAR E LAR. INSCRIÇÃO CEPROF E PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PMFS. CONSIDERANDO SER A MATÉRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO AO CONTEÚDO DO CONTRATO DE TRANSIÇÃO, SEM A DEMONSTRAÇÃO DE DANO AMBIENTAL INCIDENTE. II – INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO INTERNO PELO ESTADO DO PARÁ, AGUARDANDO AS CONTRARRAZÕES DA REQUERENTE.
I - 30625/2015 II - 31737/2015	0074326-03.2015.814.0110	JUIZ THIAGO CENDES ESCÓRCIO	PERÓLA NEGRA INDE COM DE CARVÃO LTDA	AÇÃO CIVIL DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO – TUTELA ANTECIPADA	ROD. PA 263, KM. 03, S/Nº, ZONA RURAL, GOIANÉSIA/PA.	EM ANDAMENTO: DEFERIDO O DESBLOQUEIO DO CEPROF. I - PROVIMENTO SOB VISLUMBRE DA EXISTÊNCIA DE DANO DIFICILMENTE REPARÁVEL À SUBSISTÊNCIA DO AUTOR. NA NEGATIVA EM CUMPRIR = MULTA 5.000,00 P/ DIA EM

DOCUMENTO - SEMAS	Nº.PROCESSO JUDICIAL	AUTORIDADE	INTERESSADO	DEMANDA	FAZENDA/MUNICÍPIO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
						DESFAVOR DAS AUTORIDADES COATORAS. II - JULGADO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS APÓS O PROTOCOLO DA DEFESA, EM FACE DA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. 3. OS AUTOS FORAM REMETIDOS AO 2º GRAU, PARA APRECIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.
I. 2015/16190 II. 2015/17009	00047237620158.1.4.0000	DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO	M M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA. ME	MANDADO DE SEGURANÇA: COM PEDIDO DE LIMINAR	ROD. BR 163, KM 1300, S/NºM TRÊS BUEIROS, TRAIRÃO/PA.	EM ANDAMENTO: 1. EM DECISÃO MONOCRÁTICA CONCEDE O DESBLOQUEIO DO CEPROF/SISFLORA. 2. EM COGNIÇÃO POSTERIOR, RECONSIDEROU A DECISÃO SUPRA, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE LESÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONSTATADOS O EXERCÍCIO DA PLENA DEFESA E CONTRADITÓRIO EM MOMENTO POSTERIOR À INSTRUÇÃO.
26161/2015	0054763-62.2015.8.14.0000	DESA. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET	OLAVO ACAUTAUASSU TEIXEIRA	MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR	EST. ARUÁ/MAMARÚ, KM 104, RAMAL DO KM 24, JURUTÍ/PA.	LIMINAR CONCEDIDA QUANTO A CONTINUIDADE DO PMFS, ASSIM COMO A LIBERAÇÃO DE CAR, LAR, AUTEF E CEPROF, EM FACE DA AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL CONCORRENTE, RESISTINDO A DISCUSSÃO SOBRE PLEITO LICITATÓRIO NOS CONTRATOS DE TRANSIÇÃO COM O IDEFLOR-BIO. 2. CONSIDERANDO QUE O

DOCUMENTO - SEMAS	Nº.PROCESSO JUDICIAL	AUTORIDADE	INTERESSADO	DEMANDA	FAZENDA/MUNICÍPIO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
1789/2015	2014.3.019378-4	DES. RICARDO FERREIRA NUNES	RONDOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA.	MANDADO DE SEGURANÇA	DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, S/Nº, SETOR A, QD. 5. BELÉM/PA.	MÉRITO DO MANDADO DE SEGURANÇA E O AGRAVO REGIMENTAL POSSUÍREM O MESMO OBJETO, FORAM ENCAMINHADOS OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EXAME E PARECER. I - EM DECISÃO MONOCRÁTICA A REFERIDA LIMINAR FOI CONCEDIDA QUANTO AO DESBLOQUEIO NO CEPFLO E LIBERAÇÃO DO SALDO NO SISFLORA, SOB A ARGUIÇÃO DE FRAUDE POR ATOS DE TERCEIROS. II – DENEGADA EM APRECIÇÃO COLETIVA, EM FACE DA NÃO VERIFICAÇÃO DE FALHA DE SEGURANÇA E POR ENCONTRAR-SE PENDENTE A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL. III – AUTOS SUBIRAM AO STJ.
26276/2015	0000824-41.2013.8.14.0000	DESA. MARNEIDE MERABET	AGRO INDUSTRIAL DE MADEIRAS VALE FERTIL LTDA	MANDADO DE SEGURANÇA	ESTRADA DO MARACACUERA, KM 4, LOTE 01, DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, BELÉM/PA.	ARQUIVADO: I –EM DECISÃO MONOCRÁTICA FOI DETERMINADO O DESBLOQUEIO DO SISFLORA E ESTORNO NO MONTANTE DE 987,8168 M³ DE MADEIRA EM TORA. II – EM DECISÃO POSTERIOR E RATIFICADA PELO PLENO, EM 2º GRAU, TRANSCORREU-SE A REVOGAÇÃO DA LIMINAR SUPRA, CONSOANTE O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE SEGURANÇA IMPETRADO PELO ESTADO DO PARÁ, NO

						BOJO DO OFÍCIO N° 6235/2014 DO STF, ESTE EXARADO PELO MIN. JOAQUIM BARBOSA, EM DEFESA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO E PREVENÇÃO EM FAVOR DO BEM AMBIENTAL, COM O FITO DE COIBIR A REITERAÇÃO DE PRÁTICAS ILÍCITAS. TRÂNSITO EM JULGADO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
--	--	--	--	--	--	--

COLABORADOR: YOUSSEF ABDUL MASSIH NETO

CONJUR-SEMAS/PA.